



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCA nº 7 240/026/15, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ARQUIVOS DESLIZANTES, pela empresa ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE o objeto do referido processo, contrato nº 07/17, consoante alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada

São Paulo, 28 de março de 2017

Comissão de Fiscalização – TCESP:

Danilo Motta

Thiago Hitoshi Iguchi

Francisco Tranquileta Neto – Gestor

Representante da Contratada – ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

Nelson Zornitta – Empresário
RG 12 315 784 / CPF 088 990 418-90